



PUBLICADO

Em 30/10/2025

Publ. nº 1784

LEI Nº 2.772, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Inclui a Festa do Divino Espírito Santo, celebrada anualmente 50 dias após a Páscoa, no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Saquarema a Festa do Divino Espírito Santo, realizada anualmente cinquenta (50) dias após o Domingo de Páscoa, conforme o calendário litúrgico cristão.

Art. 2º A Festa do Divino Espírito Santo, com mais de 256 anos de tradição ininterrupta, é reconhecida como manifestação legítima da cultura, fé e identidade do povo saquaremense, possuindo relevante valor histórico, religioso, cultural e turístico para o município.

Art. 3º A celebração poderá contar com o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Saquarema, por meio de suas Secretarias competentes, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 30 de outubro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 182/2025.

Autoria: Vereadores Odinei Garcia Ramos, Roberto Cotta Ramalho dos Santos e Welington Estevão da Silva.